

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 250, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 2º (segundo) quinquênio, a partir do mês de abril de 2026:

SERVIDOR

Ana Caroline Kochemborger

Daiane Hister Franz

Diana Dresch

Fábio Josney Nauta Manenti

PERÍODO AQUISITIVO

12/04/2021 a 12/04/2026

12/04/2021 a 12/04/2026

18/04/2021 a 18/04/2026

12/04/2021 a 12/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE ABRIL DE 2026.


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal